

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2019

“Dispõe sobre a Progressão na carreira por Merecimento a servidora Claudia Maria Gonçalves.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento da servidora Claudia Maria Gonçalves que requer adicional de Merecimento,

Considerando que o artigo 23 da Lei 1593/2017, condiciona a progressão a obtenção de no mínimo 70% setenta por cento das avaliações de desempenho,

Considerando que a contagem para a primeira progressão por merecimento, iniciará a partir do final do estágio probatório,

Considerando que a servidora empossou na data de 06 de Março de 2014, tendo completado o prazo para obter a progressão por merecimento este ano no dia 06 março de 2019.

Considerando que a servidora obteve 100% na avaliação de desempenho realizada, que portanto atende o requisito para concessão do adicional por Merecimento.

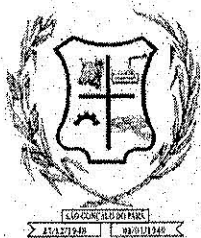
Considerando que, nos termos do § 2º, do artigo 11, da Lei já mencionada, cada grau corresponde à elevação de 2% (dois por cento) em relação ao vencimento do grau anterior;

Considerando que a progressão por merecimento dar-se á por elevação de um grau na carreira a cada dois anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Publicado em 15/04/19

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Conceder a Servidora Claudia Maria Gonçalves, Adicional por merecimento.

Artigo 2º - A servidora passará para o grau D, equivalente a **1,0612**, conforme tabela do anexo III da Lei 1.593/2017, o vencimento será atualizado com efeitos retroativos a **01 (um) de abril de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Pará, 15 de abril de 2019.


EDER MÚCIO DO AMARAL
Presidente